LEI Nº 991/92, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à EDIVANI BARBOSA DOS SANTOS e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à EDIVANI' BARBOSA DOS SANTOS, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua G, QUADRA ' 57, LOTES 30 e 31, com limites e características seguintes: Limitando - se pelo lado direito com o lote 29, pelo lado esquerdo com a Rua 11, frente ' para a Rua G e fundos com os lotes 14 e 15 da Rua F, medindo: 14:00 metros de frente, 30:00 metros de lateral direita, 26:00 metros de lateral esquerda e 18:00 metros de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1992.

Faisal Salmen

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

MCK